

ENTRE JUÍZAS. DOMÉSTICAS E PATROAS

ANÁLISE DE TRÊS DISCURSOS DE GÊNERO

Fabio de Medina da Silva Gomes¹

RESUMO: Nesse estudo, utilizou-se o método de observação direta, visando entender os discursos sobre o trabalho doméstico remunerado em Niterói, em especial com atenção às práticas no judiciário quanto à administração de conflitos entre patroas e trabalhadoras domésticas. O trabalho de campo realizado inclui observação de duzentas audiências e entrevistas com donas-de-casa, trabalhadoras domésticas, advogados, juízes e sindicalistas. No judiciário, percebem-se muitos discursos de gênero. Pretende-se uma compreensão sobre a relação entre discurso oficial e práticas sociais nesse tipo de relação.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero. Dádiva. Justiça.

ABSTRACT: In this study, we used the method of direct observation, in order to understand the discourses of paid domestic work in Niterói, in particular attention to the judicial practices regarding the management of conflicts between mistresses and domestic workers. The fieldwork includes observation of two hundred hearings and interviews with stay-at-home, domestic workers, lawyers, judges and trade unionists. In the judiciary, are perceived many speeches gender. The aim is to an understanding of the relationship between official discourse and social practices in this type of relationship.

KEYWORDS: Gender. Gift. Justice.

O perfil do trabalho doméstico remunerado, no Brasil, sofreu profundas modificações durante as últimas décadas. Sendo uma ocupação preponderantemente feminina², tem suscitado uma série de estudos em várias áreas do conhecimento. (POCHMANN, 2012; SAFFIOTI, 1978; COELHO, REZENDE, 2013). Como a principal instituição reguladora desse setor do mercado de trabalho tem sido o próprio Poder Judiciário³, pretendi, durante o mestrado, compreender o papel dos discursos de

1 Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal Fluminense, fabiodemedina@gmail.com

2 Em 2013, 14,7% da mão-de-obra feminina estava alocada no setor de serviço doméstico. O índice de homens na mesma ocupação não chegava a 1%. (PNAD, 2013)

3 Tendo em vista a dificuldade de inspeção das condições do trabalho nos lares pelos órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego.

gênero na administração institucional do conflito entre patroas e domésticas⁴, em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

Realizei pesquisa de campo, durante nove meses, entre os anos de 2013 e 2014. Assisti à 200 audiências em todas as Varas do Trabalho desse município.⁵ Visitei duas vezes os sindicatos laboral e patronal dessa categoria profissional nessa cidade. Além disso, efetuei entrevistas não-estruturadas com patroas, domésticas, advogados, juízes e sindicalistas. Esforcei-me em compreender as diferentes percepções sobre as relações no espaço do Tribunal.

Durante essa pesquisa, utilizei o método da observação direta, tendo sido influenciado, especialmente, por dois autores, Erving Goffman (2013) e Gerald Berreman (1990). Ambos se importaram com um aspecto específico da interação social. Goffman sugeriu a abordagem dramática, como um meio pelo qual os indivíduos controlam impressões. O autor é bem claro quando compara cena e bastidores com regiões da realidade separadas por barreiras à percepção.

Já Berreman enfatizou a interação social entre o pesquisador e os sujeitos do campo. De um lado, os nativos tentavam manter uma certa zona interior fora do alcance do antropólogo. Por outro lado, o pesquisador é justamente julgado pelos seus pares por conta do conhecimento dessa região inferior. Essa tensão entre cena e bastidores, como regiões distintas e separadas por barreiras de percepção, era notória. Ela ficou muito explicitada durante a minha pesquisa. O espaço dessas audiências era uma região de fachada (GOFFMAN, 2013), no qual inúmeros papéis eram representados. Havia o Juiz, os advogados, a doméstica e a patroa, cada um deles atuando, na tentativa de controlar as impressões demonstradas aos outros.⁶

Era simples identificar a cena nas audiências. A dificuldade estava em compreender os bastidores. Essa tarefa me custou tempo. Só comecei a compreendê-

4 Tratou-se de algumas categorias usadas entre os nativos. Doméstica é um gênero. Diarista e empregada doméstica são espécies desse gênero. Enquanto isso, o termo patroa engloba as empregadoras domésticas e as pessoas para quem as diaristas trabalham. Comumente, no tribunal, esses dois termos confundem-se. Outro nome que se confunde com patroa é dona-de-casa, significando a mulher que desenvolve tarefas domésticas ou que paga para que alguma doméstica o desenvolva. Quando a doméstica, tal como qualquer trabalhador, postula em juízo na justiça do trabalho passa a denominar-se Reclamante ou Atoa. E quando a patroa, tal como qualquer suposto empregador, é postulada em juízo recebe o nome de Reclamada ou Ré. Patroa e Domésticas são partes nos processos.

5 Presenciei 200 audiências, das quais, 37 sobre trabalho doméstico remunerado.

6 Era perceptível a necessidade das partes em transmitir uma certa imagem ao Juiz. Para isso, inclusive, os próprios advogados diziam para domésticas e patroas chorarem. Isso “amoleceria o julgamento do juiz”, diziam.

los após meses de entrevistas e visitas ao campo. Depois, pude explorar muitas questões surgidas dessas observações. Quis, como antes referi, demonstrar os discursos de gênero entre os nativos da minha pesquisa.

No primeiro momento desse artigo demonstrei alguns desses discursos na vida cotidiana. Após, construí dados sobre uma suposta “natureza feminina” do trabalho doméstico. Adiante, abordei a relação entre emoções e gênero. Por fim, demonstrei como a postura das juízas fazem parte de um caráter masculino dessa justiça. Com isso, demarquei três discursos de gênero, criando e recriando realidades sociais.

UMA CERTA *GENDER ORDER*

Os mais diversos discursos sobre gênero são muito perceptíveis em nosso cotidiano, mencionaram Raewyn Connell e Rebecca Pearse (2014). Elas relacionaram gênero com uma dimensão muito específica da vida pessoal, das relações sociais e até mesmo da cultura. Um tópico que envolve práticas sobre justiça, identidade e sobrevivência. Nesse sentido, as ciências humanas desenvolveram importantes instrumentos para compreensão do assunto.

As autoras exemplificam os discursos de gênero trazendo ao seu livro uma cena triste da vida pessoal de Connell. Ela foi casada por vários anos com uma ativista acometida de câncer de mama. Tendo buscando um médico oncologista, descobriu que a maioria dos especialistas são homens, embora essa doença específica seja um problema quase totalmente feminino. Ela foi então a um consultório oncológico australiano, país onde viviam.

O médico de Pam disse que a sua doença adveio do uso “antinatural” do seu corpo. O esperado, o correto, para ele, seria que tivesse filho cedo e amamentasse. Ela, então, abandonou o consultório, furiosa. Isso é um exemplo de política de gênero na vida pessoal. Um exemplo incisivo dos discursos sobre gênero no cotidiano.

Existe toda uma série de procedimentos médicos e terapêuticos para reafirmar a feminilidade em caso de mastectomia. Práticas que demarcavam o lugar da mulher na cultura feminina heterossexual. Esse discurso é um exemplo de política e está ainda mais profunda no nível das emoções.

Connell e Pearse (2014) trabalharam com uma perspectiva muito útil para pensar sobre o meu trabalho de campo. Para essas pesquisadoras, a cena de Pam Breton foi marcante, pois, embora os padrões de criação variassem em diferentes culturas, a situação na Austrália não era incomum. Muitas pessoas, na vida cotidiana, entendem gênero como algo concedido. Homem ou mulher. Garoto ou garota. Prontamente, olham e classificam as pessoas nessas categorias. Esse arranjo como conhecemos é tão familiar que podemos achar natural. A ponto de nos escandalizarmos quando alguém não segue esse padrão. Então, frequentemente, práticas não majoritárias são taxadas de “não naturais”.

A nossa sociedade se preocupou em estabelecer leis (sejam como normas legais ou mesmo recomendações médicas) no sentido de coibir essas práticas. Assim, nos Estados Unidos ou no Mundo Árabe há exemplos de regras contra certos comportamentos ou contra o adultério feminino. Esses discursos, como o do médico de Pam, são parte de todo um esforço em calcificar na sociedade um certo comportamento. Isso foi criado partindo de exemplos de masculinidades e de feminilidades determinadas. Esse processo é frequentemente chamado de *gender identity*.

Por outro lado, as *gender ambiguities* também são frequentes. Existem homens femininos e mulheres masculinas. Isso não é novidade. Há mulheres chefes de família e homens que criam filhos. A novidade trazida pelos estudos de gênero é que essas questões são eminentemente políticas. Existe uma micropolítica do gênero. E isso ficou latente em toda a pesquisa de campo. Nos corredores do tribunal, quando levantava o assunto, todos tinham opiniões firmes. Domésticas, patroas, juízes e advogados, todos esses nativos, logo se prontificavam em demonstrar suas ideias e representações sobre gênero.

É perceptível que mesmo as advogadas e juízas, mulheres que assumem profissões antes marcadamente masculinas, naturalizem a suposta feminilidade do trabalho doméstico. Certa vez, perguntei para uma doméstica após a audiência se seu marido contribui na realização do trabalho doméstico em sua casa. Ela logo respondeu, “o meu ajuda, sabe. A gente não divide igualzinho, mas ele ajuda.”

As diferenças de gênero podem ser consideradas não simples características, mas desigualdades. A relação entre os gêneros é chamada por Connell de *Gender Order*. Essa ordem consubstancia-se numa firme hierarquia. As mulheres consistem

em uma substancial parte da força de trabalho paga e são hierarquicamente inferiores aos homens.

As autoras lembram que a concentração do trabalho feminino é maior em serviços específicos, como trabalho doméstico remunerado. Em vários lugares do mundo, é comum ser atribuído às mulheres limpar a casa, cozinhar e costurar roupas. Além dos trabalhos não remunerados ligados ao cuidado dos filhos e dos doentes. Ocorre que, geralmente, e isso percebi sensivelmente em meu trabalho de campo, esses afazeres são mal remunerados e há grandes diferenças entre salários femininos e masculinos.

Isso tudo associou, culturalmente, as mulheres com uma imagem de serem cuidadoras, gentis, dispostas a se sacrificarem, trabalhadoras e boas mães. Enquanto isso, um bom pai é raramente associado ao cuidado de crianças. Geralmente, eles são relacionados ao ganha pão e a tomada de decisões. Consumindo os serviços realizados pelas mulheres, além de representar a família no mundo exterior.

Mas afinal, qual é a *Gender Order* caracterizada pelos discursos no presente estudo? Como os nativos interpretaram as relações sociais de sexo? Procurei descobrir detalhes sobre essa ordem nas audiências estudadas e também nas falas dos entrevistados e de pessoas que me procuraram.

ZULMIRA, BERTOLEZA E A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO DOMÉSTICO

Nos últimos dias da minha pesquisa, presenciei uma cena interessante. Antes de começar uma série de audiências, ouvi uma conversa entre uma juíza Zulmira⁷ e uma funcionária administrativa do tribunal. A primeira dizia não poder fazer audiências naquela tarde, uma vez que seu filho estava doente e a sua empregada doméstica tinha faltado. Num segundo momento, a mencionada juíza resolveu, em lugar de adiar todas as audiências seguintes, chamar os advogados e as partes que porventura estivessem adiantados. Realizou duas audiências, extremamente curtas, como de costume. Uma delas envolvia um processo de empregada doméstica, Bertoleza. Houve um acordo.

7 Mantive em sigilo as identidades dos pesquisados. Todos os nomes mencionados são fictícios.

Os discursos proferidos nessa cena me fazem refletir sobre a invisibilidade do trabalho doméstico. Durante a pesquisa que realizei, ficou claro o prestígio dos juízes entre os advogados e as partes. Eles eram “pessoas que venceram na vida, estudaram e passaram num concurso difícil”, diziam. A atividade de julgar e conciliar era visto como algo importante. O serviço doméstico, por sua vez, era representado pelos advogados como um serviço de importância menor. Não raro, ouvia dessas pessoas que as domésticas deveriam estudar para “ser alguém na vida”.

Esses discursos contrastavam com a cena mencionada. Afinal, a ausência da empregada fez mudar a rotina da juíza. Uma frase muito repetida entre os juízes do trabalho era “Eu não posso sobrecarregar o empregador doméstico na mesma medida que eu penalizo uma empresa.” Esse discurso ratifica as desigualdades, desmerecendo as tarefas domésticas e justificando os valores pequenos dos acordos entre domésticas e patroas.

Nesse caso, mais do que uma desigualdade, uma invisibilidade. No judiciário, quase sempre se opta por acordos, com valores pequenos, se comparados aos de outros trabalhadores. Na verdade, todo trabalho ligado à reprodução carrega a representação de desimportante.

Tratam-se de dois tipos de feminilidade. Duas formas de ser mulher que se diferenciam. E mais do que se diferenciam, se hierarquizam. O trabalho da doméstica, ainda que necessário para a juíza, é visto com demérito. E, por seu turno, o trabalho da juíza é visto com enfatizado mérito. Como querem Connell e Pearse (2014), diferente de outros lugares no mundo, os estudos empíricos parecem apontar para o fato de que pensar gênero no Sul Global⁸ requer uma apurada sensibilidade sobre desigualdades sociais.

O demérito era algo extremamente ventilado nesse campo de pesquisa, como me disse a presidente do Sindicato dos trabalhadores da categoria dos empregados domésticos em Niterói. Após uma longa entrevista, ela revelou que muitas empregadoras reclamaram da nova regulamentação de emprego doméstico⁹. Diziam que iriam pagar caro por um serviço que não era especializado. Fazendo referência

8 A expressão se opõe ao Norte Global. Esse termo faz referência à hegemonia norte-americana e de certos países europeus, não apenas no aspecto econômico, como também no sentido de produção acadêmica. (CONNELL, MESSERSCHMIDT, 2013)

9 Refiro à Emenda Constitucional nº 72 de 2013, que aumentou o rol de direito das empregadas domésticas.

expressa à baixa escolaridade das empregadas domésticas. E, de pronto a própria presidente do Sindicato falou:

Mas como elas poderiam estudar? Não tem tempo. Quem trabalha em residência não tem tempo. É um trabalho muito pesado. Trabalha o dia todo e a noite a pessoa está morta.

Fiquei interessado, nessas cenas, no fato da dependência mútua dessas diferentes nativas. Sem a empregada, a juíza não cuidaria dos seus filhos e de sua casa. O problema apontado é a invisibilidade da reprodução. Essa expressão complementa a ideia de produção capitalista; além disso, é uma categoria importante que significa o cuidado de todo o serviço de casa, incluindo cozinhar, lavar, cuidar de crianças e idosos. O trabalho reprodutivo pode ser remunerado (realizado pela empregada doméstica) ou não remunerado (efetuado pelas mulheres do lar). É muito aguda sua importância para a própria manutenção do sistema capitalista. Geralmente, é invisibilizado social ou economicamente. (HIRATA, KERGOAT, 2007).

Em quase todos os processos assistidos sobre emprego doméstico, patroas e trabalhadoras eram mulheres. Busquei conversar com algum empregado doméstico homem. As tentativas foram em vão. Todas as ações foram propostas por mulheres. Por outro lado, apesar de qualquer um da família empregadora poder figurar como réu dessas ações, a maioria era em face da dona de casa. Durante à minha visita ao sindicato patronal da categoria, foi-me informado que quem ligava para tirar dúvidas eram mulheres. As domésticas e patroas entrevistadas confirmaram que as tratativas sobre remuneração, horário e a própria realização do trabalho doméstico eram entre mulheres.

A divisão sexual do trabalho doméstico foi elemento verificado. Durante toda a pesquisa, Heleieth Saffioti (1978) me ajudou a refletir sobre o duplo aspecto da separação público e privado, no caso do emprego doméstico. A empregada doméstica teria um lugar, uma posição, muito própria na casa. Percebo, no meu estudo, a atualidade desse pensamento.

Saffioti (1978) explicou como o espaço privado continua a ser feminino. Mesmo com a maior entrada no mercado de trabalho, a mulher continuou destinada à realização de tarefas privadas, domésticas. Afazeres esses desprestigiados. Não se

verificou o fim do caráter feminino da vida privada. Isso ocorreu, pois quem continuou realizando a tarefa doméstica foi outra mulher.

Essas autoras exploram essa temática da divisão sexual do trabalho. A importância delas está em superar a naturalização de uma antiga dicotomia. Segundo esse pensamento, os homens seriam responsáveis pelo trabalho produtivo assalariado. Enquanto isso, as mulheres seriam responsáveis pelos trabalhos de casa, domésticos, não remunerados e tidos como improdutos.

Durante o trabalho de campo, vi a utilização frequente da expressão “quase da família”. Referiam-se aos fortes laços emocionais supostamente existentes entre empregadas domésticas e patrões. Realmente, era um padrão observado por mim as empregadas serem pessoas íntimas daquelas famílias. Mas eu não imaginava que nem sempre esse convívio era representado como amigável. Muitas domésticas se queixavam, falando que essa relação “não é sincera”, seria assim apenas um discurso do patrão para ganhar confiança da empregada doméstica.

Desenvolveram-se relações entre essas pessoas. Uma curiosa relação de amizade marcada pela hierarquia. Algumas domésticas representam isso de forma positiva, uma “amizade sincera”; já outras, de forma negativa, um “apego maldoso”. A empregada via os patrões como alguém com quem era obrigada a ser simpática, a tratar bem. O patrão via a empregada como alguém obrigada a fazer as tarefas com carinho, havendo inclusive laços de confidencialidade entre eles.

Por vezes, acordam-se prestações e contraprestações que vão além daquilo estipulado pelo Direito. Essa prestação mais do que material nos remete à obra de Marcel Mauss (2013) intitulada “Ensaio sobre a Dádiva”. Em linhas gerais, sua perspectiva teórica propõe que, nas sociedades, as relações humanas se constroem com base em um encadeamento onde as trocas sociais, de distintas ordens, constituem um circuito ininterrupto. Circuito esse que envolve um ciclo de ações encadeadas, onde o ato de dar estimula alguém a receber e, por conseguinte, retribuir. Seja um presente ou uma mera troca de cumprimentos, essas três ações devem se verificar para que o intercâmbio, a troca, seja plena. Sua perspectiva teórica pode nos ajudar a entender essa relação específica da doméstica com seu empregador.

De forma distinta de outros contratos de trabalho, quem contrata uma doméstica não espera apenas alguém para passar a roupa, varrer a casa ou limpar as janelas. Espera-se, para além do que é verbal ou formalmente contratado, o afeto. O fato de contratar uma doméstica significa uma curiosa circulação de valores.

Recordo de um caso, contado por um juiz em entrevista, de uma referida audiência. Uma empregada doméstica propôs reclamação trabalhista em busca de vários 13º salários que a patrão não pagou. No dia da audiência, a defesa do patrão trouxe vários comprovantes de depósitos bancários em poupança. Ele dizia não ter pagado nas mãos da empregada, mas ter depositado os valores numa poupança que estava em nome dela. Esse é um exemplo de circulação do valor “cuidado”.

Utilizo a terminologia “cuidado”, nesse caso citado, uma vez que o próprio juiz a utilizou. O desapego pela formalidade, a indistinção entre público e privado e o caráter emocional são os valores que circulam com essa relação. Sérgio Buarque de Holanda (1995) faz alusões a essas características para enfatizar o que chamou de homem cordial. As leis são ignoradas em favor dos afetos. O caráter emocional retratado pelo autor também deve ser levado em conta para compreender esse campo. O homem (ou a mulher) que age com a *córdia*, com o coração, é, ao mesmo tempo, capaz do maior gesto de carinho e do maior ato de violência.

Com certeza, abrir e depositar dinheiro numa conta-poupança é um gesto simbolizado como carinhoso. Por outro lado, esse ato, nesse contexto, pode significar uma violência, uma intromissão na vida pessoal. Foi uma intromissão na vida privada da empregada doméstica, informal, orientada pela emoção e muito pouco racional.

O fim de muitas relações de trabalho doméstico não foi devido a um descumprimento de alguma regra legal. O término dessa relação de trabalho não se deveu ao não-pagamento de algum valor; antes, se deveu a algum descontentamento. Muitas vezes, essa terminação vinha por conta da percepção de que uma parte dava mais do que recebia. Cuida-se de uma relação muito emocional. O direito e a razão só são levados em conta mais seriamente, nessa relação, quando há algum desentendimento.

EVA, MARIA E A RHETORIC OF CONTROL

Durante a pesquisa, entrevistei algumas donas-de-casa, elas falaram da relação com as domésticas. Apenas encontrei mulheres nessa posição. Nenhum homem figurou como Réu nessas ações. As domésticas sempre propuseram suas ações judiciais contra as patroas, raramente contra os patrões. Esse fenômeno muito

me lembrou que, nas audiências sobre doméstica, apenas figuravam mulheres como Reclamantes. Não vi nenhum “empregado doméstico”.

Tudo isso ajudou a entender como essa relação específica perpassa o espaço doméstico e chega ao tribunal. O caso de Eva pôde ilustrar isso. Ela é uma senhora, católica, com aproximadamente cinquenta anos de idade. Conversando comigo, falou que eu tenho que tomar cuidado para “não focalizar apenas um lado da moeda.” Querendo dizer que precisava ouvir as empregadoras domésticas também.

Percebi um dado interessante. Segundo Eva, em sua casa, quem trata da parte de pagamento da empregada é seu marido. Esse casal estabeleceu isso em conjunto, mesmo sendo incomum entre suas amigas. Ela sinalizou ser menos desgastante, para os homens, controlar essa relação. Afirmou que sua empregada doméstica, mesmo tendo uma casa própria, dorme num dos quartos de seu apartamento. A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) foi assinada, mesmo quando isso era fato raro. Seu marido sempre cuidou do conforto da empregada. Providenciando, inclusive, um ponto de TV a cabo, em seu quarto. Pagando a contribuição ao INSS mesmo quando a lei ainda não obrigava.

O marido de Eva foi imaginado, naquela relação, como a pessoa mais indicada, menos sentimental. Mesmo assim, ele jamais pediu recibo ou comprou um caderno de ponto. Eva mencionou tal fato como uma reprovação ao seu marido. Na sequência, mencionou um parente seu muito “caxias, certinho” que controlava ponto e pegava os recibos. Mas deu a entender ser isso uma exceção. A reprovação do ato de seu marido de não pegar recibos foi colocada.

Ou seja, a relação entre gênero, emoções e perigo foi ressaltada. O casal entendeu que a parte mais adequada para pagar a empregada era o homem. Dado que o a mulher é “mais afetiva”. E que “os afetos são de difícil controle”. A própria mulher entendeu que “não conseguiria controlar suas emoções”. E, ainda por cima, reprovou o marido que também não conseguira dominar as emoções, sem fazer um caderno de ponto ou pegar recibos. Como se a afetividade fosse rejeitada, um sinônimo de fraqueza, tipicamente feminina.

As empregadas sempre tinham medo de “não se segurar e falar demais, revelar coisas que não deve”, conta-me Maria. Maria foi uma das primeiras domésticas entrevistadas na pesquisa. O advogado de Maria não estava presente e sua audiência. Razão pela qual ela foi remarcada. Percebi que ela ouvia mal e estava com dificuldade de se comunicar com a juíza. Era uma senhora aparentando ter pelo

menos sessenta anos, acompanhada por outras amigas. Essas últimas não queriam que ela falasse comigo.

Com jeitinho, eu me aproximei e consegui que ela conversasse comigo por alguns instantes. Falou que se sentia muito bem na casa onde trabalhou, contudo, ultimamente, vinha se sentindo cansada e sobrecarregada. Disse que se sentiu muito acuada naquela situação. “Me sentia desamparada na frente da juíza, mas Deus me ajudou.” Ela tinha um medo enorme da figura do judiciário, a ponto de pedir para que o sobrenatural lhe guardasse.

A *rhetoric of control*, nesse caso, era latente. Essa ligação entre gênero e emoções também foi importante nos estudos de Catherine Lutz (1990). Para a autora, esse discurso foi reproduzido tanto fora como dentro do meio acadêmico ocidental. Frequentemente, os adjetivos usados para qualificar emoções foram usados para determinar o feminino. Então, discurso pôde ser, ao mesmo tempo, um discurso sobre gênero. E as emoções, tal como o feminino, foram associado à natureza, nunca a cultura. As emoções seriam, assim, o centro do *self*¹⁰, uma parte “natural” do ser humano.

Elas seriam caóticas, não ordenadas, incontroláveis e involuntárias. Ou seja, trataram-se as emoções de um processo desvantajoso, se comparadas à cognição ou à racionalidade. E, por extensão, o feminino estaria em desvantagem com o masculino, esse último sempre relacionado com a razão.

Isso tudo, numa perspectiva evolucionista, tal como compreensão de Durkheim (1999), por exemplo. Esse autor escreveu que as mulheres teriam menos capacidade para trabalhos fora de casa, em razão da sua incapacidade cognitiva, se comparado aos homens. Como justificativa para a incapacidade intelectual feminina apontou para uma razão biológica. Os cérebros femininos eram menores do que dos homens evoluídos. O tamanho desse órgão nelas seria semelhante ao dos ditos homens primitivos. Ou seja, haveria uma ligação entre natureza, emoção e feminilidade.

Há ainda outra questão. Para além dessa entre natureza, emoção e feminino. Catherine (1990) tratou da identificação entre esse bloco de ideias com a noção de

10 O conceito de self, muito antes de Goffman, foi pensando por outras áreas de conhecimento. A psicologia clínica, por exemplo, debate as muitas concepções do que seja self. Geralmente, as definições de self fazem referência ao indivíduo como ser constituído de disposições internas e mentais. Para Goffman (2013) o comportamento humano é tratado e sua situação social, como o indivíduo se apresenta para os outros.

perigo. O que seria imperioso, incontrolável e involuntário como a natureza, como a emoção e como o feminino, também seria perigoso. Em sua pesquisa, a autora abordou uma série de entrevistas com homens e mulheres norte-americanos. Nelas, fica latente o que Catherine chamou de *rhetoric of control*. Ela se referiu, com esse termo, à necessidade, expressa pelos seus interlocutores, de um controle sobre as emoções, sobre o gerenciamento das emoções. Essa ideia dizia respeito a uma certa narrativa de grupos dominados.

Essa espécie de desorganização intrapsíquica foi ressaltada pelos nativos, advogados, juízes, empregadas domésticas e patroas. Era “natural” para eles pensarem nos problemas do trabalho doméstico remunerado nas varas do trabalho, muitos dos quais questões subjetivas, de uma forma específica. Essas falas reproduziam e construíam uma imagem da feminilidade. Catherine Lutz mostrou que os discursos dos nativos de suas entrevistas, discurso muito próximo dos que eu ouvi no meu trabalho de campo, eram evidência de uma visão cultural largamente difundida sobre o perigo das mulheres e sua emotividade.

Esses discursos todos tinham relação com os escritos de Foucault sobre sexualidade, assevera a autora. Tanto a emotividade quanto a sexualidade são domínios reprimidos pelo modelo biomédico. Existiriam assim, formas saudáveis e doentias de se vivenciar experiências sexuais e emocionais. Falar sobre emoções ou práticas sexuais controladas, significa replicar as percepções de emoções e de sexualidade como algo natural, perigoso e irracional

E exatamente isso era muito recorrente, um discurso da necessidade de disciplinar as emoções. Como se as mulheres tivessem mais dificuldade de se conter. Isso contrastava com o imaginário daquelas pessoas sobre os homens. Eles teriam facilidade de desenvolver uma racionalidade capaz de separar questões financeiras de questões afetivas.

OLGA, ANASTACIA E A MASCULINIDADE HEGEMÔNICA

Os casos a seguir foram presenciados em audiências realizadas em dezembro de 2013. A primeira audiência se deu no início da tarde. Foi breve, menos de dez minutos. A empregada doméstica, que propôs a ação, tinha faltado. Fato raro,

por sinal.¹¹ A juíza responsável pela ação, Anastácia, usava um vestido claro, sendo conhecida entre os advogados por ser uma pessoa simpática. “Ela é muito boa, solidária mesmo.” Diziam muitos nativos. Estava sempre sorridente e conversava muito com os advogados sentados na sala à espera de suas audiências.

Nesse dia, ela olhou para a patroa e disse: “Poxa, que pena, você vai ter que voltar aqui. Mas a gente vai ver uma data boa.” Na sequência, olhou para o advogado e disse: “Vamos ver no dia tal? Esse dia está bom para você?” Quem estava assistindo logo falou entre si, “nossa, essa juíza é diferente mesmo. Nunca eu vi um juiz fazendo isso, perguntando se o dia está bom”. Essas pessoas que assistiam formavam uma verdadeira plateia¹², com quem os alguns juízes se comunicavam por meio de olhares e, às vezes, por palavras. Era perceptível a dificuldade dela em pedir para que eles parassem de falar.

Após assistir essa audiência, deixei a sala e subi a escada em caracol, de mármore branco e suja. Um verdadeiro murmurinho se alastrava, denotando a grande quantidade de pessoas que circulavam nesse espaço. Alguns lances de escada e chego em outra Vara. Enquanto espero determinada audiência, fico observando outra juíza. Ela era sensivelmente mais idosa do que Anastácia. Chamarei de Olga.

As roupas de Olga eram mais escuras. Usava quase sempre um *tailleur*¹³ ou uma roupa mais de senhora. Nunca a vi de vestido com alças. Naquele dia, estava com uma blusa preta fechada e com uma calça. Tinha uma forma mais áspera e contundente ao falar. Como já mencionei, eu estava esperando a audiência que me programei de assistir.

Os gestos da juíza eram bruscos e expressavam certa impaciência com a mão. Durante todas essas audiências, a juíza tentou sempre propor acordos de forma incisiva. Mas, dessa vez, não houve acordo e a audiência foi remarcada. A juíza comunicou a data da nova audiência. Os advogados anotaram.

Na época em que realizei o trabalho de campo, percebi que muitas dos juízes que efetivamente trabalhavam nas Varas eram mulheres. De fato, das oito Varas do Trabalho de Niterói, havia apenas uma onde o juiz sempre era um homem. As outras

11 Nas audiências assistidas no meu trabalho de campo, esse foi o único caso de ausência das domésticas. Realidade ratificada pela fala dos advogados. “Doméstica não falta audiência”, diziam. Isso contrastava com outras categorias profissionais.

12 Uso plateia no sentido de Goffman (2013) para falar das pessoas que assistiam as audiências sentadas nas cadeiras. Era sempre muita gente que conversava muito. Isso, às vezes, chegava a atrapalhar a audiência.

13 Essa peça de roupa também era chamada de terninho.

sete Varas, muito embora em algumas delas o juiz titular fosse um homem, a maioria das juízas substitutas eram mulheres.¹⁴ Esse específico cenário me deu oportunidade de construir dados sobre a relação entre o trabalho de julgar e o gênero dos juízes. Além de propiciar observações de um caráter masculino dessa instituição, a Justiça do Trabalho em Niterói.

Há inúmeras maneiras de ser homem e de ser mulher. As masculinidades são múltiplas. Os atletas e os advogados, por exemplo, expressam de forma diversa a sua masculinidade. Tratam-se de uma variedade realmente grande de formas de exercício da masculinidade, com peculiaridades e distintas formas de legitimar-se perante cada grupo ou subgrupo. Raewyn Connell e James Messerschmidt (2013) tem trabalhado com as distintas formas de masculinidades em inúmeros contextos empíricos.

Convém ressaltar, nesse conjunto, uma forma de ser específica. Connell chamou de masculinidade hegemônica¹⁵. Esse conceito foi recentemente revisto pela autora, sendo certo cuidar-se de práticas legitimadoras da hierarquia entre homens e mulheres. Um conjunto de atitudes que podem ser exercidas tanto por homens como por mulheres. Essa masculinidade depende da aceitação, do consenso de grupos subalternos.

Não existem padrões universais e atemporais para a masculinidade. Antes são jogos, ou melhor dizendo, práticas, não são identidades fixas. Não existe rigidez nesses modelos. Essas práticas são hegemônicas, não por serem replicadas por todo um grupo, mas por impor um padrão de superioridade a ser buscado. Connell (2013) ilustrou bem esse conceito numa pesquisa utilizando o método da história de vida. Foi a história de Roger.

Era um homem, de meia-idade e australiano. Ele trabalhava com incorporações, tendo já uma carreira nesse ramo. Era casado e pai de três filhos. Morava num subúrbio, numa região elegante de sua cidade. Em casa, repetiu o tradicional arranjo de gêneros aprendido na sua infância. Trabalhava fora e sua esposa era dona de casa. Ela cuidava dos filhos e administrava a casa, realizando os

14 Havia juízes titulares de determinada Vara, quem estava à frente dos processos ali julgados. Na ausência desses (por licença, férias, etc.), quem trabalhava era um Juiz Substituto. Ambos eram Juízes do Trabalho, concursados e estáveis.

15 Alguns críticos ao conceito de masculinidade hegemônica acusam-no de seguir uma concepção heteronormativa de gênero, essencializando e biologizando a relação macho-fêmea. Connell (2013a) respondeu a essa crítica, asseverando haver muitos estudos sobre masculinidades hegemônicas em corpos ditos femininos. Como se trata de um conjunto de práticas e não de uma identidade ou de corporalidade, a masculinidade hegemônica diferencia-se conforme cada cenário social particular.

afazeres domésticos. Roger seguia, de certa forma, um padrão esperado entre seus companheiros de trabalho e vizinhos.

Trabalhava por longos períodos, deixando o cuidado dos filhos sempre com sua esposa. Reconhecia dar mais importância ao trabalho do que a família. Tinha uma postura agressiva nas relações de trabalho, no sentido de enfrentar um mercado extremamente competitivo. Mas essa característica era mitigada pela necessidade de negociação com os trabalhadores. Problemas de peso e de saúde o acompanhavam.

A masculinidade exercida por Roger constitui-se numa masculinidade hegemônica, seja pensando em seu ramo de trabalho ou no contexto do seu bairro. Nos estudos empíricos sobre gênero na Austrália, os temas repetiam-se: a rígida divisão sexual do trabalho doméstico, a heterossexualidade como algo indiscutível, o enfoque no trabalho e uma postura combativa nas relações de trabalho. Roger seguia todos esses padrões. Essas características funcionam bem nas suas relações com as organizações locais ligadas ao seu ramo de negócios. Seu trabalho não apenas reforçava seu papel masculino, mas impunha o epíteto da masculinidade.¹⁶

A masculinidade hegemônica foi um conceito inicialmente proposto em relatórios de estudos sobre as escolas australianas e a desigualdade social e na pesquisa sobre o papel dos homens na política sindical. Essa masculinidade constituiu-se num conjunto padrão de práticas, possibilitando a dominação dos homens sobre as mulheres. Ela possui caráter normativo, influenciando num conjunto de expectativas de papéis de gênero. Existem ainda, estudos sobre a institucionalização das masculinidades hegemônicas em organizações específicas.

Todos esses dados refletem uma certa *Gender Order*. Essas duas mulheres escolheram um conjunto de práticas bem diferenciadas entre si. Contudo, para legitimar-se frente a plateia, Anastácia se valia de uma postura expressando masculinidade. E não optou por qualquer postura masculina. Optou por uma especial, que remete à autoridade, como a de outro juiz mais idoso que conheci nesse trabalho de campo.

¹⁶ Era certo que a sua corporalidade podia atrapalhar seus planos. O excesso de peso era uma questão crônica nessa masculinidade, sendo frequente em alguns ramos de trabalho. Esse elemento podia se configurar como antagonista dentro de uma masculinidade hegemônica. Outro antagonismo poderia vir da educação de seus filhos. Era aparentemente é omissa, dado que o tempo de trabalho impede uma relação mais próxima aos seus filhos. Podia assim não ser o pai esperado nos padrões de seus vizinhos. (CONNELL,2013)

Anastácia desenvolvia práticas de masculinidade hegemônica naquela instituição. Para manter o seu papel de liderança, preferiu roupas e gestos que remetiam à uma postura masculina e agressiva. Valendo-se de ironias e olhares mais frios, tentava manter a ordem, manter o silêncio naquele local. Muitas juízas optavam por essa postura. De fato, Olga era uma exceção. Esse conjunto de práticas ajudam a estabelecer padrões para a administração institucional de conflito na Justiça do Trabalho em Niterói. Trata-se de uma instituição que recebe bem essas práticas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como referi anteriormente, utilizei alguns autores nessa minha tentativa de aproximação com os nativos do campo. Tentei compreender suas diversas “performances”. Para Goffman (2013), quando alguém desempenha um papel pede para que os demais acreditem nos atributos que aparenta possuir. Em alguns casos, apenas o pesquisador (ou alguém socialmente descontente) é capaz de duvidar sobre o apresentado.

Esse tipo de abordagem me ajudou a ir além do controle de impressões desses nativos, ou seja, dos arranjos usados por essas pessoas para interagirem. Nesse sentido, Berreman (1990) deu ênfase à separação entre cenas e bastidores no seu trabalho de campo, para perceber além das barreiras que distanciavam o pesquisador dos nativos estudados. O autor chega a detalhar episódios, como quando usou a fotografia como forma de aproximação com os moradores de Sirkanda.

Desse mesmo modo, percorri diversas Varas do Trabalho em Niterói para entender além dos discursos apresentados. Busquei compreender além das cenas e dos discursos, para descrever bastidores e práticas. Encontrei uma série de discursos e de práticas menosprezando o trabalho doméstico remunerado, em prol de determinadas compreensões sobre gênero, sempre desqualificando a feminilidade. Num primeiro momento do presente artigo, problematizei o seguinte discurso: as atividades domésticas são desimportantes. O trabalho doméstico remunerado contrastava com a atividade dos juízes. Esse último seria um trabalho digno de honra. Essas ideias, expressas com intensidade, ratificavam a desigualdade, além de servir de justificativa para os pequenos valores dos acordos.

Compreendi, também, outro discurso muito difundido. Segundo ele, a afetividade seria uma característica “naturalmente” feminina. Logo, todo o trabalho de cuidar do lar e dos filhos seria melhor desenvolvido pelas mulheres. E, para além, as demonstrações de afetividade representavam, ao mesmo tempo, uma fraqueza e um perigo. Haveria, assim, uma forte ligação “natural” entre gênero e certas emoções. Nas cenas onde esse discurso era presente, a ideia de feminilidade era associada a algo irracional e anormal. Esse discurso legitima uma hierarquia de gêneros. Nela, homens são responsáveis por tarefas administrativas por serem mais “racionais”. E as mulheres são comprometidas com as atividades de cuidado do lar. Como já mencionei, essas tarefas são tidas como trabalho desimportante.

Por fim, fiz referência ao discurso da própria instituição Justiça do Trabalho em Niterói, sintetizado na performance das Juízas. Esse discurso era muito sutil, percebido nas roupas, gestos e maneiras de se portar. Em curtas palavras, resumia o caráter masculino da Justiça do Trabalho em Niterói.

Percebi, dessa forma, que todos esses três discursos de gênero estavam presentes nas audiências. Seja pelas roupas, seja pelos gestos, seja pela forma de administração de conflitos. E esses discursos, reproduzidos e produzidos por diversos meios, geravam toda uma realidade social. Como visto, existiam os mais variados discursos sobre as práticas de gênero. E todos eles tinham intrínseca relação com relações hierárquicas. Muito provavelmente isso se dava por conta da forma como, nas nossas sociedades, se realizam as relações de gênero. De forma, geralmente, polarizada entre dominante e subalterno.

REFERÊNCIAS

BERREMAN, Gerald. Etnografia e controle de impressões em uma aldeia do Himalaia. In: ZALUAR, Alba. **Desvendando máscaras sociais**. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1975, p. 123-174.

CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebecca. **Gender: In World Perspective (Polity Short Introductions)**. Cambridge: Polity Press, 2014.

CONNELL, Raewyn; MESSERSCHMIDT, James. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. In: **Revistas Estudos Feministas**, vol. 21, n.1, 2013: 241-282.

CONNELL, Raewyn. Masculinidade corporativa e o contexto global: um estudo de caso de dinâmica conservadora de gênero. In: **Revista Cadernos Pagu**, n. 40, 2013, p. 323-344.

COELHO, Maria Claudia; REZENDE, Claudia. **Antropologia das Emoções**. Rio de Janeiro, FGV, 2013.

DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana**. Petrópolis: Vozes, 2013.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. In: **Revista Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, 2007, p. 595-609.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LUTZ, Catherine. Engendered emotion: gender, power, and rhetoric of emotional control in American discourse. In: ABU-LUGHOD, L. e LUTZ, C. **Language and the politics of emotion**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990, p. 69-91.

MAUSS, M. **Ensaio sobre a dádiva**. Forma e razão da troca em sociedades arcaicas. São Paulo: Cosac Naify, 2012.

POCHMANN, Márcio. **Nova classe média?** São Paulo: Boitempo Editorial, 2012.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Emprego doméstico e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1978.